

Prefeitura Municipal de Surubim

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 15/97

Ementa: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MANOEL LAURENTINO PINTO, uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito do Município do Surubim, em 13 de novembro de 1997.

José Arruda

Prefeito

rio.